

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

CPF nº

Endereço:

Cidade:

**OUTORGADO(S):** Raquel Paese, OAB/RS 15.663; Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, OAB/RS 23.021; Renato Kliemann Paese, OAB/RS 29.134; Fernanda Palombini Moralles, OAB/RS 36.321; Marcelo Lipert, OAB/RS 41.818; Mari Rosa Agazzi, OAB/RS 41.955; Thiago Cecchini Brunetto, OAB/RS 51.519; Ingrid Renz Birnfeld, OAB/RS 51.641, Samara Ferrazza Antonini, OAB/RS 53.069; Cristiano Ohlweiler Ferreira, OAB/RS 53.720; Fabiana Ferreira da Silva, OAB/RS 59.046; Tiago Gornicki Schneider, OAB/RS 68.833, Silvio Eduardo Fontana Boff, OAB/RS 49.807, Saulo Oliveira do Nascimento, OAB/RS 72.958, Angelina Ines Castro Mattia, OAB/RS 73.109, Elisa Torelly, OAB/RS 76.371 e Pablo Drescher de Castro, OAB/RS 82.739, participantes da sociedade PAESE, FERREIRA & Advogados Associados, CGC (MF) sob o nº 02.817.762/0001-00, registrada na OAB/RS sob o nº 915, a qual também, neste ato, é nomeada procuradora com poderes para efetuar levantamentos judiciais, receber quantias e dar quitação - e mais os advogados: Laura Marchetto Baptista, OAB/RS 60.460; David da Costa Lopes, OAB/RS 72.911; Camila Schwambach Azevedo, OAB/RS 76.110; Marina Zanchi Dalforno, OAB/RS 76.299; Rafael Graziani de Souza Mello Lopes, OAB/RS 81.590; Thomaz Alves Coradini, OAB/RS 89.125; Luis Felipe Bica Martins, OAB/RS 88.809; Livia Prestes, OAB/RS 87.218; Magnus Afonso Kappenberg, OAB/RS 86.780; Werner da Silveira Rehm, OAB/RS 91.572; Dayana Pessota Leite, OAB/RS 43.853; Shirlei Gambarra Knak, OAB/RS 90.995, Camila Ferraz Ferreira, OAB/RS 90.998; Fabiane Batisti OAB/RS 94.069; Camila dos Santos Oliveira, OAB/RS 96482; Mariana D'amore Monteiro, OAB/RS 97.637; Camila Menoncin, OAB/RS 88.943; Fabrício Brum dos Santos, OAB/RS 76.938; William Rossato Bernardo, OAB/RS 103.339; Larissa Moreira da Rosa, OAB/RS 102.922; Bruno Mezzomo da Silva, OAB/RS 106.967; Sarah Franciele Mello Weimer, OAB/RS 103.610; Pedro Henrique Fante Jacobi, OAB/RS 117.989; Shayane Barcellos Silveira, OAB/RS 91.583; Paula da Silva Flores, OAB/RS 110.209, Raissa Tonial, OAB/RS 91.577, Willian Alves Garcia OAB/RS 100.983 e Raquel Dissegna Killian OAB/RS 120.320 todos brasileiros, com escritório profissional na Rua dos Andradas, nº 1121, 11º andar, Porto Alegre (RS), CEP: 90020-015.

**PODERES:** Por este instrumento particular de mandato, para o fim adiante especificado, o(a) OUTORGANTE nomeia e constitui os OUTORGADOS seus bastantes procuradores, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-los em juízo, ajuizando ações de quaisquer natureza, com os poderes contidos na cláusula *ad judicium*, mais os especiais, nos termos do art. 105 do CPC, para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber quantias, dar quitação, firmar declaração de hipossuficiência econômica, para os fins dispostos nos arts. 98 e seguintes do CPC, acompanhar o processo em todos os termos ou instâncias, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes aqui conferidos.

**FINALIDADE:** Propor Ação Judicial em face do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, postulando o pagamento de diferenças da Gratificação de Atividades do Seguro Social – GDASS no patamar mínimo alcançado aos servidores ativos (paridade constitucional).

Porto Alegre-RS,

---

Assinatura do(a) Outorgante

**CONTRATO DE HONORÁRIOS**  
**Paridade remuneratória ativos/inativos**  
**(Gratificações de Atividade – GDASS)**

**I – CONTRATANTE**

**NOME:**

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

CPF nº

Endereço:

Cidade:

Fone:

E-mail:

Data da aposentadoria: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**II – CONTRATADA**

**PAESE, FERREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.817.762/0001-00 e registrada na OAB/RS sob nº 915, com sede na Rua dos Andradas, nº 1.121, 11º andar, Porto Alegre (RS), neste ato representada por seus sócios RAQUEL PAESE, OAB/RS nº 15.663, GLÊNIO OHLWEILER FERREIRA, OAB/RS nº 23.021, RENATO KLIEMANN PAESE, OAB/RS nº 29.134, MARCELO LIPERT, OAB/RS nº 41.818 e THIAGO CECCHINI BRUNETTO, OAB/RS nº 51.519.

**III – OBJETO**

Serviços profissionais técnico-jurídicos, com empreendimento dos esforços necessários e possíveis, para ingresso e acompanhamento de ação judicial em face do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, voltada ao pagamento da Gratificação de Atividades do Seguro Social - GDASS no patamar mínimo alcançado aos servidores ativos (paridade constitucional).

**IV – HONORÁRIOS**

Os honorários advocatícios serão da ordem de 10% (dez por cento) para os sócios do SINDISPREV/RS e de 20% (vinte por cento) para os não-sócios do SINDISPREV/RS, incidentes sobre a totalidade do proveito econômico advindo da ação em favor do(a) contratante, pagos ao final, quando do recebimento. Fica estabelecido, ainda, que os honorários aqui previstos poderão ser pagos, a critério da CONTRATADA, mediante destaque (reserva) do crédito principal (proveito econômico), por ocasião da inscrição do ofício requisitório – *precatório judicial ou requisição de pequeno valor* – no exercício da faculdade prevista no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94, valendo o presente, para os fins da exceção de pagamento prevista na parte final do aludido dispositivo, como declaração do(a) CONTRATANTE de que nada foi adimplido a título de honorários pactuados até a presente data, e de que nada será adimplido no curso do processo.

**IV – FORO/CUSTAS**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato. As custas e demais despesas processuais eventualmente devidas serão de responsabilidade do CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA obriga-se à prestação de contas de tudo o que acima avençado.

Porto Alegre-RS,

\_\_\_\_\_  
**PAESE, FERREIRA**  
**E ADVOGADOS ASSOCIADOS (CONTRATADA)**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**